

PERGUNTA ORAL O-0083/01

apresentada nos termos do artigo 42º do Regimento

por Cristina García-Orcoyen Tormo, Juan Ojeda Sanz, Alejandro Agag Longo, María Avilés Perea, María Ayuso González, Felipe Camisón Asensio, Fernando Fernández Martín, Carmen Fraga Estevez, Gerardo Galeote Quecedo, José García-Margallo y Marfil, Salvador Garriga Polledo, José Gil-Robles Gil-Delgado, Cristina Gutiérrez-Cortines, Jorge Hernández Mollar, Íñigo Méndez de Vigo, Juan Naranjo Escobar, Ana Palacio Vallelersundi, Manuel Pérez Álvarez, José Pomés Ruiz, Encarnación Redondo Jiménez, Mónica Ridruejo, Carlos Ripoll y Martínez de Bedoya, José Salafranca Sánchez-Neyra, Jaime Valdivielso de Cué, Daniel Varela Suanzes-Carpegna, Alejo Vidal-Quadras Roca, Theresa Zabell, Concepció Ferrer, Regina Bastos, Arlindo Cunha, Sérgio Marques e Jorge Moreira Da Silva

à Comissão

Objecto: Repercussões ambientais e sociais do encerramento da exploração mineira em Aznalcóllar da empresa Bolidén

Em 1998, a rotura de um depósito para os resíduos de uma exploração mineira da empresa sueca Bolidén, na localidade de Aznalcóllar, na Andaluzia, provocou significativos prejuízos ambientais devido à difusão no meio ambiente de lodos extremamente tóxicos que chegaram afectar o parque natural de Donaña, zona protegida no direito espanhol pelo seu elevado valor ecológico, bem como o parque nacional de Donaña, zona designada pelas autoridades espanholas como Zona de Protecção Especial para as Aves nos termos do artigo 4º da Directiva 79/409/CEE<sup>1</sup> relativa à conservação das aves selvagens. Esta empresa recebeu em várias ocasiões montantes significativos de fundos comunitários para permitir o seu funcionamento.

Outras actividades mineiras desta empresa parecem estar na origem de situações análogas noutras zonas do mundo, em particular, mais recentemente, na Suécia. A empresa Bolidén decidiu cessar as suas actividades de exploração da mina de Aznalcóllar, provocando graves consequências negativas para o sector laboral directo e indirecto da zona. Segundo parece, esta empresa ter-se-ia comprometido a custear parte das despesas necessárias para a restauração da zona afectada.

Que medidas adoptou ou tenciona adoptar a Comissão para garantir o reembolso das subvenções provenientes de fundos comunitários de que esta empresa beneficiou, directa ou indirectamente, bem como o cumprimento dos seus compromissos na restauração dos prejuízos causados no meio ambiente?

Em que medida a decisão de suspensão de actividades de Bolidén afecta os trabalhos de restauração do meio ambiente em curso, e de que modo vai a Comissão garantir que os compromissos assumidos pela mesma no que respeita à reparação dos prejuízos ambientais causados sejam respeitados?

Como pensa a Comissão garantir que a referida empresa enfrente as responsabilidades decorrentes do acidente e como tenciona a Comissão garantir que situações análogas, nesta ou noutras empresas mineiras, não voltem a reproduzir-se no futuros?

Apresentação: 10.10.2001

Transmissão: 12.10.2001

Prazo: 19.10.2001

---

<sup>1</sup> JO L 103 de 25.4.1979, p. 1